



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

06 SET. 2007
VASSOURAS

PROJETO DE LEI N° 436/2007



PROJETO DE LEI N° 436/2007

Altera o art.100 da Lei nº1024 de 31 de dezembro de 1976 (Código de Posturas de Vassouras).

Art. 1º - O art.100 da Lei nº 1042 de 31 de dezembro de 1976 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Vassouras, passará a ter a seguinte redação:

“ Art.100 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a multa correspondente ao valor de 1 a 60 UF (Unidade Fiscal) vigente no Município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma medida de adequação da Lei, é uma lei antiga, com mais de 30 anos vigorando, precisando não somente de mudanças neste artigo como de uma nova lei. Sua aprovação, irá atender as necessidades do Município.

Vassouras, em 06 de setembro de 2007.

Rodrigo Otávio Couto da Paixão
Vereador